



OFÍCIO Nº: 090/2025/GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Santa Rita do Sapucaí (MG), 05 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador de Santa Rita do Sapucaí

Assunto: Exigência de formalização de denúncia

Senhor Vereador,

A Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí expressa, por meio deste expediente, séria preocupação com as reiteradas alegações formuladas por Vossa Excelência de que **"existem muitas coisas erradas na Câmara"**, amplamente divulgadas em redes sociais e grupos de mensagens desde dezembro de 2024. Nessas manifestações, Vossa Excelência menciona, de maneira **vaga e genérica**, a existência de **supostas irregularidades** e, especialmente, nos processos licitatórios conduzidos pelos servidores desta Casa Legislativa.

A mais recente dessas declarações, veiculada em vídeo no dia **04 de fevereiro de 2025**, novamente insinua a existência de ilícitos, sem que tenha sido protocolizada qualquer denúncia formal junto aos órgãos competentes desta Câmara. Tal conduta, ao **disseminar acusações sem respaldo documental**, **compromete gravemente a credibilidade do Poder Legislativo** e atinge a reputação institucional desta Casa e de seus servidores.

Diante disso, a Presidência da Câmara **determina** que Vossa Excelência, no prazo improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, formalize por escrito **todas as irregularidades de que tem conhecimento**, detalhando os fatos e apresentando elementos probatórios concretos. O descumprimento dessa determinação poderá





configurar omissão dolosa, passível de enquadramento no crime de prevaricação, nos termos do artigo 319 do Código Penal.

A Presidência reitera seu compromisso com os princípios da ética e da transparência na administração pública e assegura que **qualquer denúncia devidamente formalizada será rigorosamente apurada**, observando-se os ditames legais e os preceitos constitucionais. Contudo, até o presente momento, nenhuma denúncia foi protocolada por Vossa Excelência, o que impossibilita a adoção de qualquer providência oficial.

Por fim, é imperativo ressaltar que **a função legislativa deve ser exercida com responsabilidade e compromisso com a veracidade dos fatos**, evitando-se a veiculação de informações não comprovadas, que possam comprometer a integridade do Poder Legislativo perante a sociedade.

Cordialmente,



Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador – Presidente da Câmara

